

## **DOCUMENTOS DA EMPRESA:**

**Inscrição:** 32.708.161/0001-20

**Razão Social:** PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

**Endereço:** R EDUARDO BENJAMIN HOSKEN 141 / CONCEICAO /  
LONDRINA / PR / 86020-440

LONDRINA - PR, 27 de Setembro de 2022

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ  
Rua Rui Barbosa 96 - CENTRO  
CEP: 86385-000  
BARRA DO JACARÉ - PR

Referência : PREGÃO ELETRONICO N° 41/2022  
Data de Abertura dia 27/09/2022 às 09:00

Proposta : 8802

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias  
Prazo de Entrega : Conforme Edital  
Pagamento : Conforme Edital

Banco(s) para depósito:

BANCO SICCOOB - Agência 4355 - Conta Corrente 57.919-0

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
013		80	CX	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Nitrile , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Com Pó , Cor: Com Cor , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável. Caixa com 100 unidades. Marca: MEDIX	14,89	1.191,20
Preço Unitário: QUATORZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS Total Item: UM MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS						
014		80	CX	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Nitrile , Tamanho: Medio , Características Adicionais: Com Pó , Cor: Com Cor , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável. Caixa 100	14,89	1.191,20

				unidades Marca: MEDIX		
Preço Unitário: QUATORZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS						
Total Item: UM MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS						
015		80	CX	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Nitrile , Tamanho: Pequeno , Características Adicionais: Com Pó , Cor: Com Cor , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável. Caixa com 100 unidades Marca: MEDIX	14,89	1.191,20
Preço Unitário: QUATORZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS						
Total Item: UM MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS						
017		80	CX	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil , Modelo: Formato Anatômico , Finalidade: Resistente À Tração , Tipo: Ambidestra , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sem Pó, Descartável , Apresentação: Atóxica , Esterilidade: Não Estéril. Caixa com 100 unidades Marca: MEDIX	13,68	1.094,40
Preço Unitário: TREZE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS						
Total Item: UM MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS						

Valor Total da Proposta R\$: 4.668,00 - QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS

Declaramos que nos sujeitamos às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente Licitação. Os Produtos cotados apresentam seus preços livres de impostos, taxas e frete.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

Dados do responsável pela assinatura na ATA/CONTRATO:

EDUARDO HENRIQUE FARIAS - RG: 7.670.231-4 SSP/PR - CPF: 032.502.999-79

CARGO: PROCURADOR

EMAIL: comercial@modelolicit.com.br - Telefone: (43) 98802-6001

EDUARDO  
HENRIQUE  
FARIAS:032502  
99979

Assinado de forma  
digital por EDUARDO  
HENRIQUE  
FARIAS:03250299979  
Dados: 2022.09.27  
11:04:10 -03'00'

EDUARDO HENRIQUE FARIAS

Cargo: PROCURADOR

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI  
Avenida Robert Koch, 1553 - CEP : 86037-010 - Aragarça - LONDRINA - PR  
Fone: (43) 98812-1410 - E-mail: comercial@modelolicit.com.br  
C.N.P.J: 32.708.161/0001-20

RG : 7670231-4

CPF: 032.502.999-79

Página 3/3

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI  
Avenida Robert Koch, 1553 - CEP : 86037-010 - Aragarça - LONDRINA - PR  
Fone: (43) 98812-1410 - E-mail: comercial@modelolicit.com.br  
C.N.P.J: 32.708.161/0001-20



**PROLINE**  
material hospitalar

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIPTIVO	MARCA	MAXIMO UNIT.	MAXIMO DO EDITAL
11	50	PCT	JALECO, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, TIPO DESCARTÁVEL, TIPO MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO EM TRANSPASSE LATERAL/TRIPLA AMARRAÇÃO, TIPO TECIDO ATÓXICO/POROSO/SEM LATEX/HIPOALERGÊNICO, USO MÉDICO HOSPITALAR. Pacote com 10 unidades.	MEDIX	R\$ 30,31	R\$ 1.515,50
13	80	CX	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Nitrile , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Com Pó , Cor: Com Cor , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	R\$ 35,06	R\$ 2.804,80
14	80	CX	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Nitrile , Tamanho: Medio , Características Adicionais: Com Pó , Cor: Com Cor , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável. Caixa 100 unidades	MEDIX	R\$ 33,06	R\$ 2.644,80

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI  
AVENIDA ROBERT KOCH, 1553 - CEP : 86037-010 - ARAGARÇA - LONDRINA - PR  
Fone: (43)3354-5621 - E-mail: comercial@modelolicit.com.br  
C.N.P.J: 32.708.161/0001-20

62



**PROLINE**  
material hospitalar

15	80	CX	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Nitrile , Tamanho: Pequeno , Características Adicionais: Com Pó , Cor: Com Cor , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável. Caixa com 100 unidades	MEDIX	R\$ 32,73	R\$ 2.618,40
16	80	CX	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil , Modelo: Formato Anatômico , Finalidade: Resistente À Tração , Tipo: Ambidestra , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Sem Pó, Descartável , Apresentação: Atóxica , Esterilidade: Não Estéril Caixa com 100 unidades.	MEDIX	R\$ 34,06	R\$ 2.724,80
17	80	CX	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil , Modelo: Formato Anatômico , Finalidade: Resistente À Tração , Tipo: Ambidestra , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sem Pó, Descartável , Apresentação: Atóxica , Esterilidade: Não Estéril. Caixa com 100 unidades	MEDIX	R\$ 33,28	R\$ 2.662,40

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI  
AVENIDA ROBERT KOCH, 1553 - CEP : 86037-010 - ARAGARÇA - LONDRINA - PR  
Fone: (43)3354-5621 - E-mail: comercial@modelolicit.com.br  
C.N.P.J: 32.708.161/0001-20

672



**PROLINE**  
material hospitalar

18	80	CX	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil, Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente A Tração, Tipo: Ambidestra, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Sem Pó, Descartável, Apresentação: Atóxica, Esterilidade: Não Estéril Caixa com 100 unidades	MEDIX	R\$ 34,51	R\$ 2.760,80
20	900	CX	Mascara, tipo: antialérgico, descartável, fixação por elástico, cirúrgica, 30gm <sup>2</sup> , tripla camada de filtragem, retangular, cor branca ou azul. Caixa com 100 unidades	TALGE	R\$ 21,52	R\$ 19.368,00

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI  
AVENIDA ROBERT KOCH, 1553 - CEP : 86037-010 - ARAGARÇA - IONDRINA - PR  
Fone: (43) 3354-5621 - E-mail: comercial@modelocit.com.br  
C.N.P.J: 32.708.161/0001-20

623



**PROLINE**  
material hospitalar

**EDUARDO HERIQUE FARIAS**  
CPF N°: 032.502.999-79  
RG: 7.670.231-4 SSP/PR  
PROCURADOR

**EDUARDO HENRIQUE**  
Assinado de forma digital por  
**EDUARDO HENRIQUE**  
FARIAS:03250299979  
Dados: 2022.09.26 11:18:42 -03'00'

**FARIAS:03250299979**

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI  
AVENIDA ROBERT KOCH, 1553 - CEP : 86037-010 - ARAGARÇA - LONDRINA - PR  
Fone: (43) 3354-5621 - E-mail: comercial@modelolicit.com.br  
C.N.P.J: 32.708.161/0001-20

674  
15



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ n.º 32.708.161/0001-20, sito a Avenida Robert Koch, 1553 – ARAGARÇA - LONDRINA/PR, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Ailton Aparecido da Costa, portador da CNH N. 850532975 e do CPF N.º 539.089.539-87.

**OUTORGADO:** Sr. EDUARDO HENRIQUE FARIAS, portador da cédula de identidade RG n.º 7.670.231-4 SSP/PR, CPF N.º 032.502.999-79

**PODERES:** Pelo Presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, o Outorgante constitui e nomeia seu bastante Procurador o Outorgado, para o fim especial de promover a participação do Outorgante em Licitações Públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; assinar Documentos e Petições, Efetuar Lances, Fazer Impugnações, Reclamações, Protestos; Prestar Cauções Levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; Assinar Atas e Contratos, Retirar Empenhos, Transigir, desistir e praticar todos os Atos necessários ao cumprimento do presente mandato; Construir Procurador "AD JUDICIA" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Válida por 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Londrina, 05 de Maio de 2022.

**AILTON APARECIDO DA COSTA:53908953987**  
Assinado de forma digital por  
AILTON APARECIDO DA  
COSTA:53908953987  
Dados: 2022.05.05 08:47:04 -03'00'

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI  
AILTON APARECIDO DA COSTA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF N. 539.089.539-87

676

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
EDUARDO HENRIQUE FARIAS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
76702314 SESP PR

CPF  
032.502.999-79

DATA NASCIMENTO  
25/02/1981

FILIAÇÃO  
PEDRO JHACER FARIAS  
LOURDES SOARES FARIAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
01044775906

VALIDADE  
03/10/2025

HABILITAÇÃO  
11/01/2000

ORSEVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
FAXINAL, PR

DATA EMISSÃO  
03/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

07315225844  
FR918685514

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2135975610

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

679

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.969.860-9

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GENL. 3.969.860-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/05/2012

NOME: **ALTON APARECIDO DA COSTA**

FILIAÇÃO: JUVENSINO DE ALMEIDA DA COSTA  
MARIA EMILIA DA COSTA

NATURALIDADE: NOVA OLIMPIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/03/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA-LONDRIA/PR, 2 OFICIO  
C.048-23226, LIVRO-548, FOLHA-128

CURTIUM/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.119 DE 28/06/83

PROCESSO PLASTIFICAR

68



**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**539.089.539-87**

Nome  
**AILTON APARECIDO DA COSTA**

Nascimento  
**12/03/1966**

CÓDIGO DE CONTROLE  
7D0C.D2EE.7BBE.8D4A



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 13:42:00 do dia 26/11/2019 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI  
CNPJ/MF: nº 32.708.161/0001-20  
NIRE: 416.0082407-5**

**AILTON APARECIDO DA COSTA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 12/03/1966, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 539.089.539-87, portador da carteira nacional de habilitação sob nº 00850532975/Detran-PR, residente e domiciliado na Avenida Gil de Abreu Souza, 2000, Casa 819 - Condomínio Royal Park Residence, Esperança, CEP: 86058-100, Londrina-PR, **TITULAR da EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Eduardo Benjamin Hosken, 141, Conceição, CEP: 86020-440, Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.708.161/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0082407-5 em 08/02/2019, **RESOLVE** alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO SEDE SOCIAL:** O endereço da presente EIRELI que é na Rua Eduardo Benjamin Hosken 141, Conceição, CEP: 86020-440, Londrina-PR, fica alterado para **Avenida Robert Koch 1553, Aragarça, CEP: 86037-010, Londrina-PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A EIRELI que tem por objeto social a exploração do ramo de: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (CNAE 46.44-3-01); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (CNAE 47.89-0-05); COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (CNAE 46.45-1-01); COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (CNAE 46.46-0-01); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 46.46-0-02); COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE 46.49-4-01); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS (CNAE 46.64-8-00); ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS (CNAE 77.29-2-02); ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO (CNAE 77.29-2-03); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS (CNAE 77.33-1-00); ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR (CNAE 77.39-0-02), passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

- **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (CNAE 46.44-3-01);**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (CNAE 47.89-0-05);**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI  
CNPJ/MF: nº 32.708.161/0001-20  
NIRE: 416.0082407-5**

- **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE 46.41-9-03);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (CNAE 46.45-1-01);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (CNAE 46.46-0-01);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 46.46-0-02);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE 46.49-4-01);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (CNAE 46.49-4-08);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS (CNAE 46.64-8-00);**
- **ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS (CNAE 77.29-2-02);**
- **ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO (CNAE 77.29-2-03);**
- **ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS (CNAE 77.33-1-00);**
- **ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR (CNAE 77.39-0-02).**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO TITULAR:** O endereço do Titular **AILTON APARECIDO DA COSTA** que era na Avenida Gil de Abreu Souza, 2000, Casa 819 - Condomínio Royal Park Residence, Esperança, CEP: 86058-100, Londrina-PR, fica alterado para Avenida José Gabriel de Oliveira, 999, Apartamento 1704 - Torre 1, Aurora, CEP: 86047-360, Londrina-PR.

**CLÁUSULA QUARTA - DA MUDANÇA DE ESTADO CIVIL:** Altera-se o estado civil do Titular **AILTON APARECIDO DA COSTA**, passando de casado sob o regime de separação de bens para divorciado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI  
CNPJ/MF: nº 32.708.161/0001-20  
NIRE: 416.0082407-5**

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO  
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI  
CNPJ/MF: 32.708.161/0001-20  
NIRE: 416.0082407-5**

**AILTON APARECIDO DA COSTA**, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 12/03/1966, empresário, natural de Nova Olímpia-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 539.089.539-87, portador da carteira nacional de habilitação sob nº 00850532975/Detran-PR, residente e domiciliado na Avenida José Gabriel de Oliveira, 999, Apartamento 1704 - Torre 1, Aurora, CEP: 86047-360, Londrina-PR, **RESOLVE** consolidar a **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com a denominação **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.708.161/0001-20, constituída em 08/02/2019, será regida por este Ato Constitutivo e pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A EIRELI terá a sua sede e domicílio na Avenida Robert Koch, 1553, Aragarça, CEP: 86037-010, Londrina-PR, podendo a qualquer tempo, a critério do seu Titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é 01/02/2019.

**Parágrafo único:** É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do Titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da EIRELI será:

- **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (CNAE 46.44-3-01);**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (CNAE 47.89-0-05);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE 46.41-9-03);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (CNAE 46.45-1-01);**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (CNAE 46.46-0-01);**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI  
CNPJ/MF: nº 32.708.161/0001-20  
NIRE: 416.0082407-5**

- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 46.46-0-02);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE 46.49-4-01);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (CNAE 46.49-4-08);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS (CNAE 46.64-8-00);
- ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS (CNAE 77.29-2-02);
- ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO (CNAE 77.29-2-03);
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS (CNAE 77.33-1-00);
- ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR (CNAE 77.39-0-02).

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O Capital da EIRELI na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Titular	%	Cotas	Valor
<b>AILTON APARECIDO DA COSTA</b>	100,00	250.000	250.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade do Titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima

**CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO:** A administração da EIRELI caberá ao Titular **AILTON APARECIDO DA COSTA**, com poderes de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, dispensado de caução, a quem caberá dentre as outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do Titular limitada ao capital integralizado.

§1.º - O Titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI  
CNPJ/MF: nº 32.708.161/0001-20  
NIRE: 416.0082407-5**

mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado

**CLÁUSULA OITAVA:** O término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao Titular, os lucros ou perdas apuradas

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo ou interditado o Titular da EIRELI, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu Titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O endereço do Titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e demais correspondências, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do Titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Declara o Titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI  
CNPJ/MF: nº 32.708.161/0001-20  
NIRE: 416.0082407-5**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ENQUADRAMENTO:** O Titular declara que a atividade se enquadra em **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** E por estar assim, justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina-PR, 08 de abril de 2021.

---

**AILTON APARECIDO DA COSTA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
53908953987	AILTON APARECIDO DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2021 12:21 SOB N° 20212324837.  
PROTOCOLO: 212324837 DE 23/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102754924. CNPJ DA SEDE: 32708161000120.  
NIRE: 41600824075. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2021.  
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.708.161/0001-20</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>08/02/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>AV ROBERT KOCH</b>	NÚMERO <b>1553</b>	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP <b>86.037-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ARAGARCA</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PROLINE2019@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3354-3621</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/02/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/08/2022** às **09:48:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

667

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.708.161/0001-20

**Razão** PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

**Social:**

**Endereço:** R EDUARDO BENJAMIN HOSKEN 141 / CONCEICAO / LONDRINA / PR /  
86020-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/09/2022 a 03/10/2022

**Certificação Número:** 2022090403065912735110

Informação obtida em 13/09/2022 09:00:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.708.161/0001-20  
Certidão n°: 15841307/2022  
Expedição: 18/05/2022, às 10:26:39  
Validade: **14/11/2022** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.708.161/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**  
CNPJ: **32.708.161/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:29 do dia 02/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2022.

Código de controle da certidão: **9D14.21A3.998D.FDD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

659  
B



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027830758-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.708.161/0001-20**  
Nome: **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, **constatamos não existir pendências** em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/01/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



6919



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2799365 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**

**CPF/CNPJ: 32.708.161/0001-20**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 20 de junho de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

### Código Validador

6ZG#uo6Kz0Wa

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 32.708.161/0001-20.

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em  
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=58439899E4696B64E6800C6DBFADC9A4>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 24 de Agosto de 2022.

Assinado eletronicamente por

**IWERLEI BUENO MORAES**

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2022-08-25 13:30:31

DISTRIBUIDOR

*Iwerlei Bueno Moraes*

Empregado Juramentado



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12202477645 em 24/02/2022, protocolo 221261605. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
Número de Registro:	41600824075
CNPJ:	32708161000120
Município:	Londrina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
53908953987	AILTON APARECIDO DA COSTA	
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI	PR03611502



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/02/2022 09:48 SOB Nº 20221261605.  
PROTOCOLO: 221261605 DE 23/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12202477645. NIRE: 41600824075.  
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 24/02/2022  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

TERMO DE ABERTURA

694/0

Livro Diário

Página 1 de 260

Número: 4 Folha: 1

Contém este livro 259 folhas numeradas do No. 1 ao 259 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

Ramo .....

Endereço .....: Rua EDUARDO BENJAMIN HOSKEN, S/Nº

Complemento .....

Bairro .....: CONCEICAO

Município .....: LONDRINA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 32.708.161/0001-20

Inscrição Estadual.....: 9080402527

Registro na junta.....: 41600824075 Data registro: 08/02/2019

Inscrição Municipal.....:

LONDRINA, 01/01/2021

\_\_\_\_\_  
AILTON APARECIDO DA COSTA  
TITULAR PESSOA FISICA  
CPF: 539.089.539-87

\_\_\_\_\_  
REGINALDO ANTONIO FIORI  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.784.694,03 + 0,00	22,73
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	190.400,88 + 20.063,12	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	4.784.694,03	25,13
	Passivo Circulante	190.400,88	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	4.784.694,03 - -13.777,38	25,20
	Passivo Circulante	190.400,88	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	-32.865,71	-0,17
	Passivo Circulante	190.400,88	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	4.784.694,03	22,73
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	190.400,88 + 20.063,12	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	190.400,88 + 20.063,12	0,04
	Passivo Total	4.784.694,03	
<b>Índice de Endividamento Corrente</b>	Passivo Circulante	190.400,88	0,04
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	4.574.230,03 + 0,00	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	190.400,88 + 20.063,12	0,04
	Ativo	4.784.694,03	

AILTON APARECIDO DA COSTA  
TITULAR PESSOA FISICA  
CPF: 539.089.539-87

REGINALDO ANTONIO FIORI  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
<b>ATIVO</b>	<b>6.372.048,77D</b>	<b>1.587.354,74D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.372.048,77D</b>	<b>1.587.354,74D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>1.394.564,61D</b>	<b>94.015,79D</b>
CAIXA	60.710,30D	93.576,01D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	393.370,48D	439,78D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	940.483,83D	0,00
<b>CLIENTES</b>	<b>4.065.643,70D</b>	<b>901.272,65D</b>
DUPLICATAS A RECEBER	4.065.643,70D	901.272,65D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>333.551,54D</b>	<b>0,00</b>
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	333.551,54D	0,00
<b>ESTOQUE</b>	<b>578.288,92D</b>	<b>592.066,30D</b>
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	578.288,92D	592.066,30D

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2021	2020
PASSIVO	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE	6.372.048,77C	1.587.354,74C
FORNECEDORES	291.320,48C	100.919,60C
FORNECEDORES	249.718,72C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	249.718,72C	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	35.176,54C	12.654,86C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	35.176,54C	12.654,86C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	6.425,22C	2.287,66C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.225,06C	1.088,87C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.200,16C	1.198,79C
EMPRÉSTIMOS	0,00	85.977,08C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	85.977,08C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	20.063,12C	0,00
PARCELAMENTOS	20.063,12C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.063,12C	0,00
CAPITAL SOCIAL	6.060.665,17C	1.486.435,14C
CAPITAL SUBSCRITO	250.000,00C	250.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	250.000,00C	250.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.810.665,17C	1.236.435,14C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.810.665,17C	1.236.435,14C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 6.372.048,77 (seis milhões trezentos e setenta e dois mil e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos)

\_\_\_\_\_  
 AILTON APARECIDO DA COSTA  
 TITULAR PESSOA FISICA  
 CPF: 539.089.539-87

\_\_\_\_\_  
 REGINALDO ANTONIO FIORI  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
 CPF: 640.713.679-20

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo</b>	<b>Total</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<u>20.098.153,56</u>	<u>20.098.153,56</u>
<b>DEDUÇÕES</b>	<u>(1.311.044,27)</u>	<u>(1.311.044,27)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>18.787.109,29</u>
<b>CMV</b>	<u>(6.169.966,01)</u>	<u>(6.169.966,01)</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>12.617.143,28</u>
<b>DESPEAS OPERACIONAIS</b>		<u>(2.480.578,79)</u>
<b>DESPEAS COM VENDAS</b>	<u>(2.480.578,79)</u>	<u>(2.480.578,79)</u>
<b>DESPEAS ADMINISTRATIVAS</b>	<u>(2.534.812,51)</u>	<u>(2.534.812,51)</u>
<b>DESPEAS COM PESSOAL</b>	<u>(76.485,53)</u>	<u>(76.485,53)</u>
<b>DESPEAS COM ENTREGA</b>	<u>(1.307.111,24)</u>	<u>(1.307.111,24)</u>
<b>DESPEAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES</b>	<u>(709.863,26)</u>	<u>(709.863,26)</u>
<b>DESPEAS GERAIS</b>	<u>(392.702,92)</u>	<u>(392.702,92)</u>
<b>DESPEAS FINANCEIRAS</b>	<u>(65.912,30)</u>	<u>(65.912,30)</u>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<u>(88.196,62)</u>	<u>(88.196,62)</u>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<u>5.131,17</u>	<u>5.131,17</u>
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>		<u>1.812,24</u>
RECUPERAÇÃO DE DESPEAS	1.812,24	
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>4.968.423,52</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSLL</b>		<u>4.968.423,52</u>
<b>PROVISÕES PARA IR E CSLL</b>	<u>(34.193,49)</u>	<u>(34.193,49)</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>4.934.230,03</u>

AILTON APARECIDO DA COSTA  
TITULAR PESSOA FISICA  
CPF: 539.089.539-87

REGINALDO ANTONIO FIORI  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20



**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor	
	2021	2020
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.236.435,14	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	4.934.230,03	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.170.665,17</b>	<b>0,00</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(360.000,00)	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	(250.000,00)
Outras Destinações	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(360.000,00)</b>	<b>(250.000,00)</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>5.810.665,17</b>	<b>(250.000,00)</b>

\_\_\_\_\_  
AILTON APARECIDO DA COSTA  
TITULAR PESSOA FISICA  
CPF: 539.089.539-87

\_\_\_\_\_  
REGINALDO ANTONIO FIORI  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20

**Empresa:** PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI  
**C.N.P.J.:** 32.708.161/0001-20  
**Endereço:** Rua EDUARDO BENJAMIN HOSKEN, CONCEICAO, LONDRINA/PR, CEP 86020-440  
**Período:** 01/01/2021 - 31/12/2021  
**Insc. Junta Comercial:** 41600824075 **Data:** 08/02/2019

Folha: 0250  
Número livro: 0004  
Página 250 de 260

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	

Aumento de Capital	250.000,00	0,00	250.000,00
Saldo em 31/12/2020	250.000,00	1.236.435,14	1.486.435,14
Lucro / Prejuízo Líquido	0,00	4.574.230,03	4.574.230,03
Saldo em 31/12/2021	250.000,00	5.810.665,17	6.060.665,17

\_\_\_\_\_  
AILTON APARECIDO DA COSTA  
TITULAR PESSOA FISICA  
CPF: 539.089.539-87

\_\_\_\_\_  
REGINALDO ANTONIO FIORI  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2021**

	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Valores Recebidos de Clientes	16.282.904,01	0,00
Valores pagos a fornecedores	(6.797.951,65)	0,00
Valores pagos a empregados	(49.833,58)	0,00
<b>CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES</b>	<b>9.435.118,78</b>	<b>0,00</b>
Tributos pagos	(115.497,41)	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS</b>	<b>9.319.621,37</b>	<b>0,00</b>
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(7.518.931,33)	0,00
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>1.800.690,04</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Pagamentos de lucros e dividendos	(360.000,00)	0,00
Empréstimos tomados	(140.141,22)	0,00
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>(500.141,22)</b>	<b>0,00</b>
Aumento nas Disponibilidades	1.300.548,82	0,00
<b>DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>94.015,79</b>	<b>0,00</b>
<b>DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>1.394.564,61</b>	<b>94.015,79</b>

\_\_\_\_\_  
AILTON APARECIDO DA COSTA  
TITULAR PESSOA FISICA  
CPF: 539.089.539-87

\_\_\_\_\_  
REGINALDO ANTONIO FIORI  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20

## 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

**PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI - EPP** que têm sua sede e domicílio na cidade de Londrina - Paraná, na Rua Eduardo Benjamin Hosken, 141 - Conceição - CEP 86.020-440 - com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41600824075 em data de 08/02/2019 e inscrita no CNPJ (MF) sob número 32.708.161/0001-20.

Empresa com tributação optante pelo **LUCRO REAL**.

Seu objeto social é de Comercio Atacadista de Medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirurgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal (CNAE 7729-2/02); Aluguel de material médico (CNAE 7729-2/03); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00) e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 7739-0/02).

## 2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em **31 de Dezembro de 2021**, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração das Fluxos de caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrata em todos os seus termos. Os resultados produzidas são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justa; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

### 3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDA E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivos e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007, a Medida Provisória 449108 e as resoluções emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade \_ CFC, resoluções CFG nº 750/1993. 1255/2009 e 1282/2010\_

### 4 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

- a) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. A moeda funcional da empresa é o real os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício -
- b) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos;

### 5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas a uma taxa de depreciação de acordo com a tabela da Receita Federal do Brasil.

### 6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), dividido em 250.000 quotas e R\$ 1,00(hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios

SOCIO	QUOTAS	R\$
AILTON APARECIDO DA COSTA	250.000	250.000,00
TOTAL	250.000	250.000,00

### 7 - PREVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTE.

707/0

Empresa: **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**  
CNPJ: 32.708.161/0001-20

Folha: 254  
Número livro: 0004

A empresa está sujeita a contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a precisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

#### 8 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em **31 de Dezembro de 2021** estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

#### 9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

#### 10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

#### 11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### 12 - DAS INFORMAÇÕES

As informações relativas ao **período-base 2021**, fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista, previdenciária, comerciais, financeira e bancária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pelo Administrador Sócio Responsável da empresa **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI - EPP** que têm sua sede e domicílio na cidade de Londrina - Paraná, na Rua Eduardo Benjamin Hosken, 141 - Conceição - CEP 86.020-440 - com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº/02/201 e inscrita no CNPJ (MF) sob número 32.708.161/0001-20.

#### 13 - ESTOQUES

Os estoques registrados em conta própria foram pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e

701

Empresa: **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**  
CNPJ: 32.708.161/0001-20

Folha: 255  
Número livro: 0004

avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período de **31 de Dezembro 2021**, e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

#### 14 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação DO patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (Item 3.18 da resolução do CFC 1205/09)

TITULAR PESSOA FISICA

RESPONSAVEL TECNICO

---

AILTON APARECIDO DA COSTA  
TITULAR PESSOA FISICA  
C.P.F. 539.089.539-87  
R.G. 67230- MT -

---

REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
C.R.C. PR-036115/O-2  
C.P.F. 640.713.679-20

Número: 4

Folha: 259

Contém este livro 259 folhas numeradas do No. 1 ao 259 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

Ramo .....

Endereço .....: Rua EDUARDO BENJAMIN HOSKEN, S/Nº

Complemento .....

Bairro .....: CONCEICAO

Município .....: LONDRINA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 32.708.161/0001-20

Inscrição Estadual.....: 9080402527

Registro na junta.....: 41600824075 Data registro: 08/02/2019

Inscrição Municipal.....:

LONDRINA, 31/12/2021

---

AILTON APARECIDO DA COSTA  
TITULAR PESSOA FISICA  
CPF: 539.089.539-87

---

REGINALDO ANTONIO FIORI  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
53908953987	AILTON APARECIDO DA COSTA
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/02/2022 09:48 SOB N° 20221261605.  
PROTOCOLO: 221261605 DE 23/02/2022. NIRE: 41600824075.  
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 24/02/2022  
empresafacil.pr.gov.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Divisão de Recepção, Armazenagem e Distribuição de Equipamentos  
 Av. Amazonas, 2210, Bloco 22 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38405-302  
 Telefone: (34) 3225-8175/8180 - dlcde@dfam.ufu.br



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 23117.032703/2020-47

Interessado: Proline Material Hospitalar Eireli

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epigrafe, atesta, para os devidos fins, que a empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.708.161/0001-20, estabelecida na Rua Eduardo Benjamin Hosken, 141, Bairro Conceição, Londrina - PR, CEP: 86.020-440, forneceu à Universidade Federal de Uberlândia os seguintes materiais:

Material	Quantidade	Pregão	Nº Empenho	Nota Fiscal
LUA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIODEGRADÁVEL, CAIXA COM 100 UN.	15	111/2019	2019NE803511	63
				64
				65
LUA DE PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL DE TEXTURA UNIFORME, COM FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, COM PUNHO ALTO ARREMATADO DE FORMA A MANTER UMA PERFEITA ADAPTAÇÃO, RESISTENTE E COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL. TAMANHO PP, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	111/2019	2019NE803511	63
				64
				65
LUA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM TALCO, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO. CX C/	10	111/2019	2019NE803511	63
				64
				65

100 UNIDADE.				
LUVA DE NITRILO PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ. BORRACHA SINTÉTICA, TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE (EM PARTES). TAMANHO PEQUENO. CAIXA COM 100 UNIDADES	6	111/2019	2019NE803511	63 64 65
LUVA DE NITRILO PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ. BORRACHA SINTÉTICA, TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE (EM PARTES). TAMANHO MÉDIO. CAIXA COM 100 UNIDADES	6	111/2019	2019NE803511	63 64 65
LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA. LEVEMENTE PULVERIZADA EM PÓ BIODEGRADÁVEL. TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UN.	40	111/2019	2019NE803511	63 64 65
LUVA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 6,5, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHA, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COM PUNHO ALTO ARREMATADO.	25	111/2019	2019NE803512	66
LUVA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 7,0, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHA, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COM PUNHO ALTO ARREMATADO.	25	111/2019	2019NE803512	66
LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO PARA	190	111/2019	2019NE803513	56

PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIODEGRADÁVEL, CAIXA COM 100 UN.				57
				58
				59
				60
				61
				62
LUA DE NITRILO PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ. BORRACHA SINTÉTICA, TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE (EM PARTES). TAMANHO MÉDIO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	40	111/2019	2019NE803513	56
				57
				58
				59
				60
				61
LUA DE NITRILO PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ. BORRACHA SINTÉTICA, TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE (EM PARTES). TAMANHO PEQUENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	40	111/2019	2019NE803513	56
				57
				58
				59
				60
				61
LUA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 7,0, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHA, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COM PUNHO ALTO ARREMATADO	360	111/2019	2019NE803513	56
				57
				58
				59
				60
				61
LUA CIRÚRGICA,	360	111/2019	2019NE803513	62

DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHA, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COM PUNHO ALTO ARREMATADO				56
				57
				58
				59
				60
				61
			62	
LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS Nº 8.0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COM PUNHO ALTO ARREMATADO DE FORMA A MANTER O FORMATO ANATÔMICO EM PERFEITA ADAPTAÇÃO, LUBRIFICADO INTERNAMENTE COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. O PAR DEVE ESTAR CONDICIONADO EM ENVELOPES INDIVIDUAIS MARCANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, DOBRADA SOBRE SI DE FORMA A APRESENTAR A ABERTURA EM PÉTALA- PAR SANRÔ.	360	111/2019	2019NE803513	56
				57
				58
				59
				60
				61
			62	
LUIVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA EM PÓ BIODEGRADÁVEL. TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UN	14	111/2019	2019NE803513	56
				57
				58
				59
				60
				61
			62	
LUIVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO,	45	111/2019	2019NE803513	56

DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA EM PÓ BIODEGRADÁVEL. TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UN.				57
				58
				59
				60
				61
				62
LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA EM PÓ BIODEGRADÁVEL. TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UN	75	111/2019	2019NE803513	56
				57
				58
				59
				60
				61
LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA EM PÓ BIODEGRADÁVEL. TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UN	50	111/2019	2019NE803514	67

Atesto ainda que o material atendeu aos padrões de qualidade e desempenho e que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade comercial da referida empresa.

Uberlândia, 10 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cezar de Carvalho, Diretor(a)**, em 10/06/2020, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2058511** e o código CRC **63713166**.

Referência: Processo nº 23117.032703/2020-47

SEI nº 2058511

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2020 11:12:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 108692007203709305248-1 108692007203709305248-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfaa0808d7ea15909a756fe5c8321c62d0b3ab945877fba487c9860ae53337a7014223c4bb3bc6d24a85aa2a7c3277aab14fba037d119d307e3b6ceb2a9fbb31



214 3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







**CONTRATO N.º 515/2021-SEL**

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
APARECIDA DE GOIÂNIA POR  
INTERMÉDIO DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE E A  
EMPRESA PROLINE MATERIAL  
HOSPITALAR EIRELI, VISANDO A  
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
FARMACOLÓGICO  
(ANTIMICROBIANOS E  
MEDICAMENTOS SUJEITOS A  
CONTROLE ESPECIAL), PARA  
ABASTECER A CENTRAL DE  
ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO,  
ATENDENDO AS NECESSIDADES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE, COM ENTREGA PARCIAL,  
NA FORMA QUE SEGUE.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central-Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES**, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

**CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Eduardo Benjamin Hosken, 141, Conceição, Londrina - PR, CEP: 86.020-440, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 32.708.161/0001-20, neste ato, representada, pelo Sr. **EDUARDO HENRIQUE FARIAS**, Identidade nº 76702314 SESP-PR e CPF nº 539.089.539-87.

**FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO:** Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º. **153/2020**, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da **CONTRATADA**, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. **2020.029.796**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

- 1.1.** Constitui objeto do presente instrumento a para aquisição de material farmacológico (antimicrobianos e medicamentos sujeitos a controle especial), para abastecer a Central



de Abastecimento Farmacêutico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
06	<b>Avental descartável manga curta</b> , tamanho único, em polipropileno (TNT), gramatura mínima de 30g/m2, para uso de pacientes. Com registro ANVISA.	20.000	AMEDICA	3,99	79.800,00
73	<b>Luva cirúrgica nº 6.5</b> , um par de luvas constituídas de borracha natural, esterilizada, lubrificadas com pó Bio-absorvível, superfície lisa, formato anatômico nas duas mãos, resistente, antiaderente e posicionada de forma que possa garantir técnica asséptica no momento do procedimento. Com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do trabalho e emprego (MTE) e registro ANVISA	40.000	SANRO	1,43	57.200,00
74	<b>Luva cirúrgica nº 7.0</b> , um par de luvas constituídas de borracha natural, esterilizada, lubrificadas com pó Bio-absorvível, superfície lisa, formato anatômico nas duas mãos, resistente, antiaderente e posicionada de forma que possa garantir técnica asséptica no momento do procedimento. Com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do trabalho e emprego (MTE) e registro ANVISA.	20.000	SANRO	1,43	28.600,00
75	<b>Luva cirúrgica nº 7.5</b> , um par de luvas constituídas de borracha natural, esterilizada, lubrificadas com pó Bio-absorvível, superfície lisa, formato anatômico nas duas mãos, resistente, antiaderente e posicionada de forma que possa garantir técnica asséptica no momento do procedimento. Com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do trabalho e emprego (MTE) e registro ANVISA	30.000	SANRO	1,43	42.900,00
76	<b>Luva cirúrgica nº 8.0</b> , um par de luvas constituídas de borracha natural, esterilizada, lubrificadas com pó Bio-absorvível, superfície lisa, formato anatômico nas duas mãos, resistente, antiaderente e posicionada de forma que possa garantir técnica asséptica no momento do procedimento. Com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do trabalho e emprego (MTE) e registro ANVISA.	15.000	SANRO	1,43	21.450,00
79	<b>Luva para procedimento não cirúrgico nº P</b> , constituída em látex de borracha natural, de cor natural, não estéril, lubrificada com pó Bio com	20.000	NUGARD	85,41	1.708.200,00



7/79

	certificado de aprovação emitido pelo Ministério do trabalho e emprego (MTE) e registro ANVISA. <b>Apresentação em caixa com 100 unidades.</b>				
80	<b>Luva para procedimentos não cirúrgicos nº M</b> , constituída em látex de borracha natural, de cor natural, não estéril, lubrificada com pó Bio Com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do trabalho e emprego (MTE) e registro ANVISA. <b>Apresentação em caixa com 100 unidades</b>	30.000	NUGARD	85,41	2.562.300,00
81	<b>Luva para procedimentos não cirúrgicos nº G</b> , constituída em látex de borracha natural, de cor natural, não estéril, lubrificada com pó Bio Com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do trabalho e emprego (MTE) e registro ANVISA. <b>Apresentação em caixa com 100 unidades.</b>	20.000	NUGARD	85,41	1.708.200,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

- 2.1.** Os produtos serão fornecidos parceladamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da requisição, até que seja atingida a quantidade total contratada, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo Fundo Municipal de Saúde e assinadas pelo (indicar órgão/unidade administrativa e cargo do servidor (gestor) responsável), no(s) local(is) indicado(s) constantes do Termo de Referência, que constitui Anexo I deste Edital.
- 2.2.** As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.
- 2.2.1.** Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante deverá ser impressa e acostada aos autos do processo de pagamento.
- 2.3.** Os medicamentos devem ser entregues no Almoarifado de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Washington Luiz, Quadra 10, Lote 29/31 - Setor Jardim Transbrasiliiano, Aparecida de Goiânia, de segunda a sexta feira, nos seguintes horários: 8h às 11h e 13h às 16h.
- 2.3.1.** Os medicamentos deverão estar em sua embalagem original, com identificação completa em língua portuguesa: nome genérico (de acordo com a Denominação Comum Brasileira) e comercial data de fabricação e de validade, lote, número do Registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, nome e endereço do fabricante.
- 2.3.2.** A marca e a apresentação dos medicamentos no ato da entrega deverão ser as mesmas adjudicadas no pregão e descritas na Autorização de Entrega e deverão estar acompanhados das respectivas bulas.
- 2.3.3.** Não serão aceitos produtos fracionados.
- 2.3.4.** As embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível, a frase "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".
- 2.3.5.** No ato da entrega os medicamentos deveram ter no mínimo 80% do seu prazo de validade ainda por vencer, contado da data de sua fabricação. As exceções



serão resolvidas pela Coordenação de Assistência Farmacêutica da SMS de Aparecida de Goiânia.

- 2.3.6. O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro dos padrões e recomendações técnicas para estes produtos devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.
- 2.3.7. Para os medicamentos com obrigatoriedade de armazenamento sob refrigeração (entre 2°C e 8°C), a embalagem (devem ser acondicionados em caixa térmica com gelo) e os controles devem garantir a integridade do medicamento. Para estes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.
- 2.3.8. O fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.
- 2.3.9. Reserva-se ao Município o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas à estudos de biodisponibilidade e bioequivalência dos Medicamentos.
- 2.3.10. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria contratada obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) apresentado nos documentos de habilitação, proposta e no contrato. Não serão aceitas notas fiscais emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais e matriz;
- 2.3.11. Deverão estar descritos na nota fiscal os números dos lotes dos medicamentos constantes da mesma, com base nos requisitos da RDC nº 320 de 22 de novembro de 2002.
- 2.3.12. Além do número do lote, na nota fiscal deve constar a data de validade e fabricante do medicamento.
- 2.3.13. Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações exigidas, com defeitos ou avariados, ficando ao encargo da contratada a substituição.
- 2.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:
- 2.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.5.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05(cinco) dias**, contados da notificação por escrito;
- 2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



**2.5.2.1.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito.

- 2.6.** Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, a critério do contratante, dentro dos limites legais, estima-se o prazo para entrega total do objeto licitado em 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
- 2.7.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 2.8.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Atestado de Recebimento" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA-DA VIGÊNCIA**

- 3.1.** Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO**

- 4.1. DO PREÇO:** A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do item 1.1, perfazendo o valor total de **R\$ 6.208.650,00** (seis milhões duzentos e oito mil seiscentos e cinquenta reais) conforme proposta apresentada no certame, o qual faz parte integrante deste instrumento.

**4.1.1.** Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

**4.1.2.** Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, tendo como data base o dia de apresentação da proposta inicial, ressalvados os casos previstos no Art.65, II "d" da Lei 8.883/94.

**4.1.3.** Caso haja reajuste do contrato, o índice a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), cujo fundamento legal, acha-se esculpido nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal de nº 8.666/93.

**4.2. DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

**4.3.** Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

**4.3.1.** Data de emissão;

**4.3.2.** Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;

**4.3.3.** Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

**4.3.4.** Valor unitário e total;

**4.3.5.** Especificação do objeto fornecido.



- 4.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 4.5. **ATRASO DE PAGAMENTO:** Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., pro rata die, desde que solicitado pela CONTRATADA.
- 4.6. A recomposição dos preços unitário em razão de desequilíbrio econômico financeiro do contrato somente poderá ser dada se sua ocorrência não era previsível no momento da contratação e se houver efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte, tais como notas fiscais, demonstrativo da variação cambial no período compreendido entre a apresentação da proposta e o pedido de reequilíbrio, entre outros).

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS**

- 5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**2020.05.0520.10.302.5206.2292.339030 – fonte: 114 – ficha 20201476**

- 5.2. As despesas oriundas deste contrato serão custeadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**6.1. A CONTRATADA obriga-se a:**

- 6.1.1. Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;
- 6.1.2. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transportes, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo;
- 6.1.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;
- 6.1.4. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- 6.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- 6.1.6. Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;
- 6.1.7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, devendo fornecer os produtos conforme as especificações, prazos, locais e condições estabelecidas no instrumento convocatório;
- 6.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- 6.1.9. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte os produtos objeto desse respectivo termo, que por ventura se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do respectivo objeto;



- 6.1.10. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.
- 6.1.11. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
- 6.1.12. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados.
- 6.1.13. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: número da autorização de entrega, número do empenho, registro da ANVISA, lote, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
- 6.1.14. Garantir que os medicamentos com obrigatoriedade de armazenamento sob refrigeração (entre 2°C e 8°C) estarão mantidos nestas condições durante todo o transporte até o momento da entrega. Serão aceitos somente aqueles que estiverem nas condições de temperatura exigidas no momento do recebimento.
- 6.1.15. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constitui ainda obrigações e responsabilidades da contratada:
- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
  - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste projeto básico, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação.

**6.2. O CONTRATANTE se compromete a:**

- 6.2.1. Indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;
- 6.2.2. Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato, inclusive acesso as áreas físicas envolvidas na execução;
- 6.2.3. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com o contrato;
- 6.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o estabelecido neste termo.
- 6.2.5. Comunicar em tempo hábil à CONTRATADA, a quantidade de produtos/materiais a serem fornecidos.
- 6.2.6. Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

**7. CLÁUSULA SETIMA- DAS PENALIDADES E MULTA**

- 7.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla



defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

- 7.1.1.** As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.
- 7.1.2.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
  - 7.1.2.1.** 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
  - 7.1.2.2.** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
  - 7.1.2.3.** 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 7.1.3.** A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:
  - I.** 6 (seis) meses, nos casos de:
    - a)** aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
    - b)** alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;
  - II.** 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;
  - III.** 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
    - a)** entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
    - b)** paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
    - c)** praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;
    - d)** sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
- 7.1.4.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.
- 7.1.5.** A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 7.2.** Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

- 8.1.** A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.





2038

8.2. A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
  - b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
  - c) Judicial, nos termos da legislação.
- 8.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, e lei federal nº 8.666/93 e alterações.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Aparecida de Goiânia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

EDUARDO HENRIQUE  
FARIAS:03250299979

Assinado de forma digital por  
EDUARDO HENRIQUE  
FARIAS:03250299979  
Dados: 2021.01.28 18:14:01 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES  
MAGALHÃES

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI  
EDUARDO HENRIQUE FARIAS

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_  
2- \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**CONTRATO N.º 515/2021-SEL**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.809.185/0001-04, com indicado no rodapé, representado pelo seu titular Dr. **ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES**, vem por meio desta, atestar, para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto do licitado nos termos do Art.30, Inc. II da Lei nº 8.666/93, que a Empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.708.161/0001-20, **tam cumprido satisfatoriamente os contratos** de fornecimento com esta pasta.

A comprovação no que diz respeito ao fornecimento acima expresso, confirmando assim a capacidade técnica aqui expressa decorre do histórico abaixo:

Contrato nº 515/2021

Ano de execução: 08 / 02 /2021.

Itens - Avental descartável manga curta.

- Luva cirúrgica nº 6.5.
- Luva cirúrgica nº 7.0.
- Luva cirúrgica nº 7.5.
- Luva cirúrgica nº 8.0.
- Luva para procedimentos não cirúrgicos nº P.
- Luva para procedimentos não cirúrgicos nº M.
- Luva para procedimentos não cirúrgicos nº G.

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos legais e de direito.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA,  
aos 19 dias do mês de Julho de 2021

  
**Alessandro Leonardo Alvares Magalhães**  
Secretário de Saúde

Rua Antônio Batista Sandoval, Área Pública nº 3 – Centro – Aparecida de Goiânia – Goiás CEP: 74.980-970. Telefone Fax: (62) 3545 – 6070

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108691608216577842826>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 108691608216577842826-1  
Data: 16/08/2021 16:31:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALX00646-Y7AQ;



CHU: 061879-9

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [carterio@azevedobastos.not.br](mailto:carterio@azevedobastos.not.br)  
<http://azevedobastos.not.br>

  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



725 B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

Autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/08/2021 08:13:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 108691608216577842826-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb038900da27b27b22c342a4f9715ff2ca9559348e529908ed648afc9c8c70f805b0ca8f05d7ba2d3d9c0eb9a2ab0711b14fba037d119d307e3b6ceb2a9fbb31



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde Pública

726

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para que produzam os efeitos desejados, atestamos que a empresa **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR** – EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 02.708.161/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 90804025-27, com sede à Avenida Robert Koch, nº.1.553, Aragarça, CEP: 86.037-010, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, cumpriu com as obrigações referentes ao fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Não sendo de nosso conhecimento, até a presente data, nada que a desabone.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente, nesta data.

Cambé, 26 de maio de 2.022.

Atenciosamente,

Vanilze Simone Lamberti Pelozo

Chefe da Central de Abastecimento Farmacêutico de Cambé

CRF 5872/PR

**VANILZE SIMONE**  
Farmacêutica Bioquímica  
CRF 5872 - SMSP - CAMBÉ/PR

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ  
Rua Rui Barbosa 96 - CENTRO  
BARRA DO JACARÉ - PR

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

Nome: EDUARDO HENRIQUE FARIAS  
Nacionalidade: Brasileiro Estado civil: Casado  
RG: 7670231-4 CPF: 032.502.999-79  
Endereço residencial: Rua Samuel Moura, 750 - Apto 205  
Cidade/Estado: LONDRINA/PR CEP: 86061-060  
Telefone: (43) 3337-1830 Email: comercial@modelocit.com.br  
Tipo Cargo: Representante Legal

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

NOME DO BANCO: Banco do Brasil (Av. Tiradentes)  
NÚMERO AGENCIA:1212-2 NUMERO CONTA:108032-6

72690

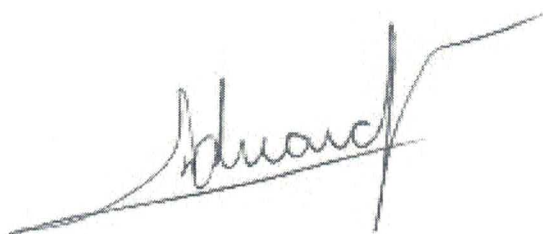
À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ  
Rua Rui Barbosa 96 - CENTRO  
BARRA DO JACARÉ - PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PARA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ  
REFERENTE: PREGÃO ELETRONICO nº 41/2022

A PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI INSCRITA NO CNPJ 32.708.161/0001-20 COM SEDE NA Avenida Robert Koch, 1553, Aragarça, LONDRINA - PR, CEP 86037-010, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL EDUARDO HENRIQUE FARIAS RG: 7670231-4 CPF: 032.502.999-79, A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Pregão Eletrônico 41/2022, referente a MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

LONDRINA/PR, 27/09/2022.



EDUARDO HENRIQUE FARIAS

RG : 7670231-4  
CPF: 032.502.999-79  
PROCURADOR

730

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ  
Rua Rui Barbosa 96 - CENTRO  
BARRA DO JACARÉ - PR

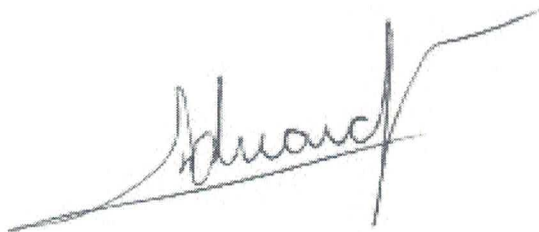
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PARA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ  
REFERENTE: PREGÃO ELETRONICO nº 41/2022

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.161/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr EDUARDO HENRIQUE FARIAS portador (a) da cédula de Identidade nº 7670231-4 e do CPF nº 032.502.999-79,

a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

LONDRINA, 27/09/2022.



EDUARDO HENRIQUE FARIAS  
RG : 7670231-4  
CPF: 032.502.999-79  
PROCURADOR



731

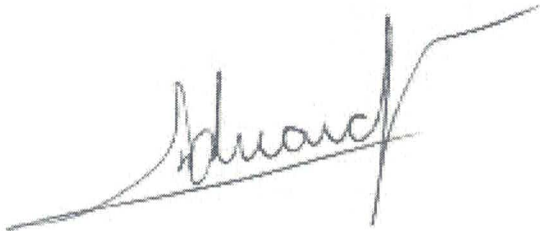
À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ  
Rua Rui Barbosa 96 - CENTRO  
BARRA DO JACARÉ - PR

### DECLARAÇÃO

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.708.161/0001-20 COM SEDE NA Avenida Robert Koch, 1553, Aragarça, LONDRINA - PR, CEP 86037-010, interessado em participar do PREGÃO ELETRONICO nº 41/2022, Processo nº :

Declaro que recebi todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceito as condições deste Edital, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico 41/2022, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme do constante no anexo I, deste edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro contrato/ata, sob as penas cabíveis.

Londrina, 27/09/2022



EDUARDO HENRIQUE FARIAS  
RG : 7670231-4  
CPF: 032.502.999-79  
PROCURADOR

7370

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ  
Rua Rui Barbosa 96 - CENTRO  
BARRA DO JACARÉ - PR

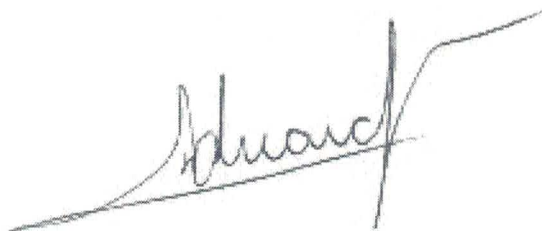
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PARA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ  
REFERENTE: PREGÃO ELETRONICO nº 41/2022

A PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI INSCRITA NO CNPJ 32.708.161/0001-20 COM SEDE NA Avenida Robert Koch, 1553, Aragarça, LONDRINA - PR, CEP 86037-010 POR SEU REPRESENTANTE LEGAL EDUARDO HENRIQUE FARIAS RG: 7670231-4 CPF: 032.502.999-79.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 41/2022, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

LONDRINA/PR, 27/09/2022.



EDUARDO HENRIQUE FARIAS  
RG : 7670231-4  
CPF: 032.502.999-79  
PROCURADOR

1313

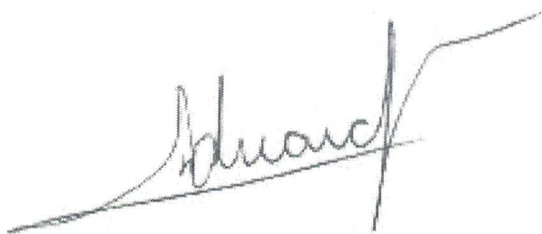
À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ  
Rua Rui Barbosa 96 - CENTRO  
BARRA DO JACARÉ - PR

DECLARAÇÃO INEXISTENTE DE FATO IMPEDITIVO

PARA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ  
REFERENTE: PREGÃO ELETRONICO nº 41/2022

A PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI INSCRITA NO CNPJ 32.708.161/0001-20 COM SEDE NA Avenida Robert Koch, 1553, Aragarça, LONDRINA - PR, CEP 86037-010 POR SEU REPRESENTANTE LEGAL EDUARDO HENRIQUE FARIAS RG: 7670231-4 CPF: 032.502.999-79, declara, sob as penas da Lei, **que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LONDRINA/PR, 27/09/2022.



EDUARDO HENRIQUE FARIAS  
RG : 7670231-4  
CPF: 032.502.999-79  
PROCURADOR

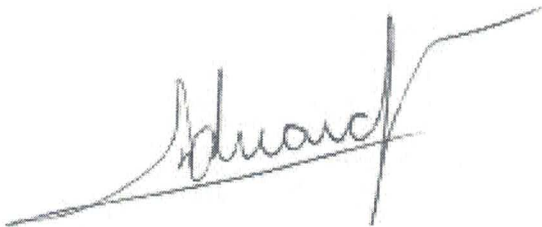
À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ  
Rua Rui Barbosa 96 - CENTRO  
BARRA DO JACARÉ - PR

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL

PARA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ  
REFERENTE: PREGÃO ELETRONICO nº 41/2022

A PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI INSCRITA NO CNPJ 32.708.161/0001-20 COM SEDE NA Avenida Robert Koch, 1553, Aragarça, LONDRINA - PR, CEP 86037-010 POR SEU REPRESENTANTE LEGAL EDUARDO HENRIQUE FARIAS RG: 7670231-4 CPF: 032.502.999-79, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

LONDRINA/PR, 27/09/2022.



EDUARDO HENRIQUE FARIAS  
RG : 7670231-4  
CPF: 032.502.999-79  
PROCURADOR

Data da consulta: 29/10/2020 15:21:19

27/1

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.708.161/0001-20**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/02/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

 Voltar

Gerar PDF